



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente:

0202 – *Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;*

02 Poder Executivo; 08 *Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo;*

02.13 – *Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2061 – Manutenção e Funcionamento Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;*

02 Poder Executivo; 10 *Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.*

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 04 de Julho de 2019.

**Aldir Fernando Gatinho**  
**Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus**